SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 382/2018

Prorroga o prazo para os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, conforme processo 8066/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto na Portaria-AD Nº 220, de 20 de maio de 2015, que aprova o Regulamento de Pessoal, que dispõe sobre o regime de trabalho no Confea.

Considerando a Decisão CD-122/2012, que aprovou o Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Confea e seus artigos.

Considerando o disposto na Portaria AD-Nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da Estrutura Organizacional do Confea.

Considerando o prazo para conclusão dos trabalhos deste Processo Administrativo Disciplinar se expira em 10 de dezembro de 2018 para Portaria AD nº 300/2018 e em 22/12/2018 para Portaria AD nº 334/2018.

Considerando que a Comissão, reunida em 22/11/2018, decidiu por requerer a respectiva prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1441 do Manual de Procedimentos Disciplinares do Confea, aprovado por meio da Decisão CD nº 122, de 27 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria AD nº 300/2018, por mais 60 dias, contados do término do prazo da portaria de abertura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 04/12/2018, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 05/12/2018, às 16:29,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142444** e o código CRC **BFE1B6EF**.

Referência: Processo nº CF-11364/2018 SEI nº 0142444